



LEI Nº 3.286, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Divisão de Contabilidade, autorizado a
abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
para atender despesas com pagamento referente ao Programa de Demissão
Voluntária – PDV, autorizado pela Lei Complementar nº. 071 de 20 de agosto de
2015, com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
010120 – Secretaria da Câmara
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 15.000,00
Total Geral R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será
coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações
orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
010120 – Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00
Total Geral..... R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2.016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**